



Aviso de Abertura – Oferta de Escola

Horário nº 10 - 2025/2026

Nos termos estabelecidos no **Decreto-Lei nº 32-A/2023 de 8 de maio**, e da **Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro**, informam-se os interessados de que está aberto o Concurso de Contratação de Escola (na página da DGAE, para ocupação de **1 vaga de Técnico Especializado – Mediador/a Linguístico/a e Cultural**, no âmbito da “Medida 2.1 do Plano Aprender Mais Agora”).

1. **Modalidade:** Contrato de trabalho a termo resolutivo certo a celebrar no ano escolar de 2025/2026.
2. **Locais de trabalho:** Agrupamento de Escolas de Vila d’Este
3. **Nº de horas semanais:** 17,5 horas
4. **Duração:** Até 31 de Agosto de 2026
5. **Caracterização das funções:** Promoção da integração plena e do sucesso escolar de crianças e jovens de nacionalidade estrangeira com origem fora da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (*em conformidade com o Anexo 1 da Nota Informativa “Mediador Linguístico e Cultural”, do MECI de 23/01/2025*):
 - 5.1. Facilitar a comunicação entre alunos de nacionalidade estrangeira e alunos de nacionalidade portuguesa, professores e famílias.
 - 5.2. Apoiar os alunos migrantes nas suas necessidades linguísticas e sociais, considerando o seu percurso de vida e o nível de proficiência na língua portuguesa.
 - 5.3. Colaborar ativamente nos processos de intervenção educativa, nomeadamente com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) e o Serviço de Psicologia e Orientação (SPO), com vista à identificação das necessidades emocionais e sociais dos alunos migrantes.
 - 5.4. Promover o envolvimento de todos os alunos em atividades culturais e educativas que favoreçam a familiarização com os valores constitucionais portugueses, assim como com os costumes da cultura portuguesa e das culturas dos alunos migrantes.

5.5. Participar na organização de atividades que incentivem a interculturalidade, a valorização da diversidade e a inclusão no ambiente escolar.

5.6. Participar e assegurar o envolvimento direto em todas as iniciativas nacionais de capacitação e acompanhamento destinadas aos mediadores.

Para este processo, a consulta e utilização da aplicação informática da DGAE e a consulta da página eletrónica do Agrupamento tem carácter obrigatório.

6. Requisitos Gerais de Elegibilidade

Os candidatos têm de reunir as seguintes condições:

6.1. Cidadania portuguesa ou Cidadania estrangeira com presença regularizada em Portugal;

6.2. Ausência de antecedentes criminais, comprovada pelo Certificado do Registo Criminal Nacional e, no caso de cidadãos estrangeiros, pelo Certificado do Registo Criminal do país de origem emitido pelas autoridades competentes.

6.3. Competências linguísticas de domínio intermédio:

● da língua portuguesa, devendo demonstrar capacidade de interagir com um grau suficiente de fluência e espontaneidade que torna possível a comunicação regular com falantes nativos sem tensão para ambas as partes;

● da língua inglesa, devendo demonstrar capacidade de interagir com um grau suficiente de fluência e espontaneidade que torna possível a comunicação regular com falantes nativos sem tensão para ambas as partes.

6.4. Alinhamento com os valores constitucionais portugueses, conhecimento dos costumes, cultura e história de Portugal.

7. Requisitos Gerais de Admissão

Devem ser cumpridos os seguintes requisitos gerais, sob pena de não admissão e/ou exclusão:

- 7.1. Licenciatura ou diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal (*nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações*), preferencialmente nas áreas da Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outra área das Ciências Sociais e Humanas. **(informações integradas no portefólio).**
- 7.2. Experiência no desenvolvimento de atividades de dinamização da cultura e língua portuguesa.
- 7.3. Disponibilização da documentação de suporte da candidatura, nomeadamente a comprovativa das habilitações, **experiência profissional, formação profissional e participação em projetos ligados à área (integrar no portefólio).**
- 7.4. Apresentação de Portfólio com os documentos comprovativos relativos aos itens a apreciar nos critérios:
 - a) O Portfólio **não poderá exceder 30 páginas (além da capa), deve identificar inequivocamente o candidato, o horário a que concorre e os contactos telemóvel, telefone e e-mail;**
 - b) Deve contemplar e estar devidamente estruturado de acordo com os itens indicados para o critério;
 - c) Toda a informação de suporte deve estar devidamente validada e adequadamente comprovada (**no portefólio**);
 - d) Os **elementos informativos apresentados devem corresponder ao estritamente pedido** e permitir uma clara, objetiva e inequívoca apreciação, em sede de avaliação dos itens.
- 7.5. Os candidatos obrigam-se a permanecer contactáveis por todos os meios indicados (*telemóvel, telefone e/ou e-mail*).

8. Critérios de Seleção

8.1. Avaliação de Portefólio (AP) - Ponderação de 30%:

Os candidatos obrigam-se a permanecer contactáveis por todos os meios indicados (*Telemóvel, telefone e/ou e-mail*).

Formação académica (10%)	Nota
Doutoramento	5
Mestrado	3
Licenciatura	1

Formação Profissional diretamente relacionada com a área (5%)	Nota
Ações de formação profissional mais de 250 horas	5
Ações de formação profissional entre 51 e 249 horas	3
Ações de formação profissional até 50 horas	1

Nível de proficiência linguística devidamente comprovada em língua inglesa e, se for caso disso, língua portuguesa, de acordo com o QECR (5%)	Nota
C2	5
C1	4
B2	3
B1	1

Participação em projetos na área das Migrações, Interculturalidade, Mediação e Intervenção Social (10%)	Nota
Mais de 3 anos de participação comprovada	5
Até 3 anos de participação comprovada	3
Sem experiência comprovada	1

8.2. Número de anos de experiência profissional (EP) na área (Reportado a 31/12/2025) - Ponderação de 35%

Só será considerada a experiência validada através de declarações de entidades públicas/privadas e dos contratos de trabalho efetuados.

Anos de experiência	Nota
Experiência de mais de 2 anos (mais de 731 dias)	5
Experiência até 2 anos (até 730 dias)	3
Sem experiência	1

8.3. Entrevista de avaliação de competências (EAC) - Ponderação de 35% (I+II+III)

Sentido Crítico - Pretende-se avaliar a capacidade de análise crítica do candidato e respetiva fundamentação, face à resolução de situações que lhe são apresentadas. Compreende os seguintes níveis de avaliação:

I - Sentido crítico (10%)	Nota
Manifesta muito boa capacidade de análise crítica e argumentativa	5
Manifesta boa capacidade de análise crítica e argumentativa	3
Manifesta suficiente capacidade de análise crítica e argumentativa	1

Motivação - Pretende-se avaliar, por um lado, os motivos de apresentação da candidatura, e, por outro, o interesse do candidato pelas funções inerentes ao mesmo, designadamente a sua dedicação e empenho numa constante atualização. Compreende os seguintes níveis de avaliação:

II - Motivação (15%)	Nota
Evidencia elevado envolvimento para o exercício de funções	5
Evidencia bom envolvimento para o exercício de funções	3
Evidencia suficiente envolvimento para o exercício de funções	1

Capacidade de planeamento da atividade a desenvolver - Pretende-se avaliar a forma como o candidato identifica e atua face a situações da função a exercer, bem como planeia e organiza o trabalho estabelecido. Compreende os seguintes níveis de avaliação:

III - Capacidade de planeamento da atividade a desenvolver (10%)	Nota
Revela muito boa capacidade de sistematização no planeamento e organização das tarefas a exercer	5
Revela boa capacidade de sistematização no planeamento e organização das tarefas a exercer	3
Revela suficiente capacidade de sistematização no planeamento e organização das tarefas a exercer	1

Nos termos da alínea c) do nº 10 do art. 40º do DL 32-A/2023, de 8 de maio, a seleção para a entrevista será feita por tranches de dez candidatos, até à satisfação das necessidades e realiza-se na **Escola E B 2/3 de Vila d'Este**, perante um júri de três membros.

Os candidatos admitidos para a entrevista serão contactados para o efeito por e-mail e/ou contacto telefónico com um mínimo de 24h de antecedência e devem fazer-se acompanhar de todo o suporte documental que considerem relevante e estritamente relacionado com os itens a abordar.

É também publicitada a lista de ordenação na página do Agrupamento.

9. Apresentação das candidaturas

A apresentação da candidatura deve ser feita através da plataforma eletrónica da DGAE, em <https://sigrhe.dgae.min-edu.pt>, devendo o Portefólio com os documentos respeitantes aos critérios de seleção ser enviado para o endereço eletrónico na página do concursos@agviladeste.pt, com a indicação do número do horário ao qual se candidata, até ao término da candidatura na aplicação da DGAE. No Portefólio / Currículo deve constar o nome, o documento de identificação, o NIF, a data de nascimento, o horário ao qual se

candidata, o contacto telefónico, o endereço de correio eletrónico, bem como todas as informações necessárias e os respetivos documentos comprovativos, tendo como referência os critérios e subcritérios estabelecidos, **não podendo exceder 25 páginas incluindo anexos.**

10. Graduação final

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação numa classificação final (CF) resultante da soma das classificações parciais, ponderadas, obtidas numa Avaliação de Portefólio (AP), numa Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e no número de Anos de Experiência Profissional (EP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 0.3 \times AP + 0.35 \times EP + 0.35 \times EA$$

11. Seleção final

A lista de ordenação final será publicada na página eletrónica do Agrupamento.

12. Composição do Júri

- a) **Presidente do Júri:** Cláudia Pinheiro, Vogal da CAP
- b) **Vogal efetivo:** Sandra Lopes, Psicóloga
- c) **Vogal efetivo:** Manuela Costa, Educadora Social
- d) **Vogal suplente:** Susana Teixeira, Vogal da CAP
- e) **Vogal suplente:** Andreia Alves, Psicóloga

13. Motivos de exclusão do concurso

- a) O não envio do Portefólio ou apresentação incompleta dentro do prazo;
- b) A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- c) A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas;
- d) A não comparência à entrevista.

14. Em caso de empate

Em caso de empate, os candidatos serão ordenados de acordo com as seguintes prioridades:

- 1ª - candidato com melhor avaliação na entrevista;
- 2ª - candidato com melhor avaliação no Portefólio;
- 3ª - candidato com melhor avaliação no número de anos de experiência profissional.

Vila Nova de Gaia, 16 de setembro de 2025

A Presidente da CAP

